

São Leopoldo, 28 de março de 2025.

Memorando: 082/2025

De: SEMPA - Secretaria Municipal de Proteção Animal

Para: SECOL- Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Diretoria de Contratos

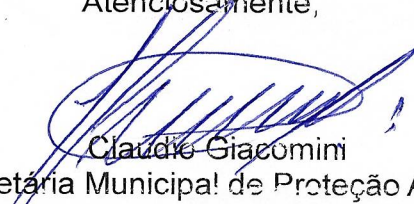
Assunto: Justificativa da locação de imóvel

Atendendo resposta da PGM que solicita a comprovação dos requisitos exigidos no Incisos II e III do Paragrafo 5º do Art.74 informamos que atualmente a Prefeitura não conta com imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam a instalação da Secretaria Municipal de Proteção Animal. O Centro Administrativo da Prefeitura, também não disponibiliza espaço suficiente para abrigar todos os servidores da SEMPA, incluído seus equipamentos, bem como não tem condições físicas e estruturais de abrigar Centro Cirúrgico para atendimento aos animais dos munícipes de São Leopoldo. Informamos ainda que, a opção pelo imóvel se deu por estar localizado no Centro de São Leopoldo o que facilitará o acesso dos munícipes, assim como o imóvel possui estrutura para comportar salas apropriadas para implantação do centro cirúrgico e demais procedimentos.

Sendo assim a única alternativa viável a curto prazo foi de locar este imóvel. O Canil Municipal da mesma forma não dispõe de espaço para abrigar a Sede da SEMPA, pois se localiza em uma área distante do Centro da cidade, prejudicando a população em buscar atendimentos num lugar de difícil acesso.

O prédio escolhido atende as necessidades da SEMPA, uma vez que conta com infraestrutura adequada, pois anteriormente abrigava uma clínica odontológica e por já possuir salas para os procedimentos cirúrgicos de acordo com o que prescreve o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Atenciosamente,


Claudio Giacomini
Secretaria Municipal de Proteção Animal

Claudio Giacomini
Médico Veterinário
Secretário Municipal de Proteção Animal
SEMPA - PMSL
Matrícula 55645

São Leopoldo, 28 de março de 2025

